



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO – PA**, por ordem do Ordenador de Despesa do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO – PA** e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação de pessoa jurídica para aquisição de uma processadora automática para revelação de filmes de raio-x destinados a atender as necessidades das unidades básicas de saúde e hospital municipal em auxílio ao combate do covid-19.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento o artigo 24 inciso IV da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979, Art. 4 – B, inciso II (incluído pela medida provisória nº 926, de 2020) onde ser diz:

“Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

“Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:
I - ocorrência de situação de emergência;
II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;
III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;
IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.” (NR).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de uma Processadora automática para revelação de filmes de Raios-X se faz necessário em virtude da atual reveladora ser antiga e apresentar problemas constantemente, atrapalhando a revelação dos filmes e deixando as imagens sem qualidade dificultando a análise do médico, sendo esse um dos exames básicos dentro de um hospital. Além disso, devido o momento em que estamos passando com a pandemia do coronavírus, um Raio-X de qualidade se torna essencial para que possa avaliar os pulmões dos pacientes sendo uma forma de amparar os profissionais da saúde na tomada de decisões em como proceder em relação aos pacientes suspeitos e confirmados de infecção pelo coronavírus – COVID19.



Edo Garcia dos Santos



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a **D M C MESSIAS EIRELI - EPP**, em consequência da sua especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979, Art. 4 – B, inciso II (incluído pela medida provisória nº 926, de 2020), a licitação é dispensável.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **D M C MESSIAS EIRELI - EPP**, no valor de R\$ 45.100,00 (Quarenta e Cinco Mil e Cem Reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo, tendo a comissão de licitação procedido análise no mercado e verificado estar o mesmo compatível com as demais instituições do ramo.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Exercício: 2020 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.122.0002.2.126 – Enfretamento de Emergência – Covid19


Classificação Econômica; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Diante do exposto, emito a presente Declaração de Dispensa a seguir:

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presidente da Comissão de Licitação da **Prefeitura Municipal de Trairão - PA**, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no artigo 24 inciso IV da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979, Art. 4 – B, inciso II (incluído pela medida provisória nº 926, de 2020), para contratação do objeto do presente TERMO a **D M C MESSIAS EIRELI - EPP**.

Trairão/PA, em 17 de junho de 2020


Celso Cirilo dos Santos
Comissão de licitação
Presidente

